



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo SEI nº **011.5393.2024.0084075-20**, referente a **contratação de serviços de pintura de parede, externas, em latex acrílica e instalação de vinílico**, a fim de atender as demandas do Instituto Anísio Teixeira - IAT, com valor total estimado em **R\$ 55.727,44 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme descrito no evento nº 00099367105, que será realizada exclusivamente no exercício de 2024, constando do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11.801 - Instituto Anísio Teixeira - IAT

Unidade Gestora: 0001 – Instituto Anísio Teixeira - Executora

Projeto/Atividade: 7854 - Recuperação de Edifício Público

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação do Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora

2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 500.000,50 (quinhentos mil reais e cinquenta centavos)**, e o impacto estimado do valor para a despesa no exercício de 2024 de **R\$ 55.727,44 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, representa **11,145%** do referido saldo existente no ano de 2024.

3 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios seguintes porque é despesa deste único exercício.

4 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ.

5 - A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Salvador, 03 de outubro de 2024

Iuri Rubim

Diretor Geral

Instituto Anísio Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Oliveira Rubim, Diretor Geral**, em 03/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099775741** e o código CRC **73BF8A70**.